



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO VIA SATÉLITE PARA TRANSMISSÃO DE VOZ, DADOS E FAX, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA TESACOM DO BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA.**

**PROCESSO Nº 00110.000412/2012-44**

**CONTRATO Nº 137/2012**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TESACOM DO BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 07.984.195/0001-09, com sede à Rua Gidásio Amado, 55/2112, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.631-020, telefax nº (21) 3496-2364, neste ato representada pelo Senhor **DANTE QUINTERNO**, portador da Carteira de Identidade nº RNE V217353-Y, e do CPF nº 903.674.059-20, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência contratual, consoante disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, conforme Subcláusulas Única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **31 de agosto de 2015**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas no valor de **R\$ 1.024.189,98 (um milhão, vinte e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**, correrão à conta do PTRES: 060138; Natureza da Despesa: 33903.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.




Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

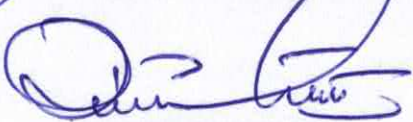
#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2014.

  
**BENJAMIM BANDEIRA FILHO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**DANTE QUINTERNO**  
Tesacom do Brasil Comunicações Ltda

**Dante Quintero**  
Diretor Presidente  
CPF: 903.674.059-20

  
**Marcelo Antonio Fernandes**  
Diretor  
CPF: 892.683.937-00  
CRA/RJ: 33.53473-0